



PREFEITURA

**NITERÓI**

TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

### 03 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

#### 03 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 44/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, com sede na Avenida Marechal Henrique Lott, 163 Bloco II – Sala 302 – Barra da Tijuca CEP: 22631-370 – Rio de Janeiro –, inscrita no CNPJ sob o nº 10.547.330/0001-55, neste ato por intermédio de seu representante legal, Adib José Francisco Junior, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1998.105016, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.485.477-40 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 18/07/2019 contida no processo EMUSA nº 510002359/2019 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e com o art. 65, I “a” e “b” e seu § 1º, primeira parte, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 44/2018, firmado em 07/06/2018, contratação de empresa para a execução de obras de drenagem e pavimentação da Estrada Frei Orlando, no bairro do Jacaré, Itaipu, no Município de Niterói/RJ.



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens novos: R\$ 625.713,46 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e treze reais e quarenta e seis centavos); Itens Acrescidos: R\$ 352.477,63 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos) itens reduzidos: R\$ 16.016,73 (dezesseis mil, dezesseis reais e setenta e três centavos);** representando **24,48%** de alteração contratual, com um **acréscimo de R\$ 962.174,36 (novecentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)** no valor contratual.

As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.541.0011.3040, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fontes 101 e 138.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo C. Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

Adib José Francisco Junior  
**Representante legal**